



TC 034.955/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Tabatinga/AM

Responsável: Raimundo Nonato Batista de Souza - CPF 284.764.681-72

Assunto: Proposta de (re) encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Em razão do pedido formulado pelo Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, ex-prefeito do Município de Tabatinga/AM, por meio de seu procurador, com vistas a que se concedesse “dilação de prazo para juntar defesa” (peça 43), estes autos foram reabertos para análise da solicitação.

Por meio de despacho exarado pelo Relator Marcos Bemquerer Costa, o pedido foi negado pelo Tribunal por não existir amparo legal e regulamentar para a dilação de prazo peremptório para interposição de eventual recurso, tendo em vista o disposto nos arts. 32, 33 e 35 da Lei 8.443/1992 e no art. 285 do Regimento Interno/TCU (peça 46).

Após ser dada ciência do inteiro teor do despacho ao requerente (peças 49 e 52), restituam-se os autos à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, o **(re) encerramento** desta Tomada de Contas Especial,

À consideração superior.

Secex-TO, em 6 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matrícula 2894-0